

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 19.036.474/0001-11

INDICAÇÃO Nº 57/2013

VEREADOR DEMETRIUS TADEU SARTORIS

Exmo. Senhor Presidente,

O Vereador que a esta subscreve, vem na forma regimental, apresentar a esta Casa Legislativa a presente INDICAÇÃO, requerendo que, após sua leitura no Plenário seja remetida cópia da mesma ao Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis com nossas homenagens.

INDICAÇÃO:

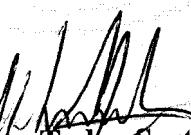
INDICAR ao Senhor Prefeito Municipal que tome providências sobre o transporte escolar no horário das 12 horas, linha Penha/Brejão a pedido dos pais de alunos.

JUSTIFICATIVA:

Já que o município cumpre o artigo 179 da Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, art. 205, o ônibus escolar tem feito manobras perigosas na MG 456, próximo ao quilômetro de acesso ao Sítio do Sr. Gilmar (queijo), onde ali deixa um ou mais alunos e faz um retorno perigoso na MG, em local de difícil visibilidade, colocando em risco a vida de muitos alunos.

Peço que o Chefe de Transporte volte esta linha ao trajeto antigo, entrando primeiro pelo Bairro da Penha, seguindo para o Brejão e por último estar saindo no Sítio do Sr. Gilmar que dá acesso à MG.

Sala das Sessões, em 15 de Abril de 2013.


Demetrius Tadeu Sartoris
Presidente